

### MESA DIRETORA

#### FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSE**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsler Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Zé Reinaldo

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Soldado Sampaio

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Cabral

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Coronel Chagas

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Joaquim Ruiz  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado George Melo  
Deputado Jean Frank  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputada Ângela Águia Portella

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado George Melo  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO

**Atos Administrativos**

Resoluções de Afastamentos nº 427 a 430/2014 02

**Atos Legislativos**

Projeto de Lei nº 036/2014 02

Projeto de Lei nº 037/2014 02

Resolução da Mesa nº 032/2014 - Republicação 03

Ata de Instalação da Comissão Especial Interna -  
Resolução nº 055/2013 03Ata de Reunião da Comissão Especial Interna -  
Resolução nº 055/2013 04Termo de Reunião nº 001/2014 - Comissão Especial  
Externa - Resolução nº 023/2014 04Ata de Reunião da Comissão Especial Externa -  
Resolução nº 026/2014 04

EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
Telefone: (95) 3623-6665ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
Gerente de Documentação GeralCHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA  
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS****RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS****RESOLUÇÃO Nº 427/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula 012710 e LEONARDO PADILHA ALMEIDA, Matrícula 013976** para viajarem com destino ao município de Iracema, no dia 07.07.2014, com a finalidade de tratarem de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 428/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o afastamento do servidor **JOÃO JUNHO LUCENA AMORIM, Matrícula 012552** para viajar com destino ao município de Iracema, no dia 07.07.2014, com a finalidade de tratar

de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 429/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **CHARLES WELLINGTON PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 012942 e LAUDIMAR LAUREANO SAMPAIO, Matrícula 012947** para viajarem com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 07.07 a 16.07.2014, com a finalidade participarem de treinamentos na área de Jornalismo com ênfase na gestão da comunicação e assessoria de imprensa junto à Câmara Distrital daquela Capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 430/2014**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE****AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **ANTONIO MALVA NETO, Matrícula 001050, ANDERSON CARVALHO DE MATOS, Matrícula 013978, FABIANA DA SILVA COSTA, Matrícula 010250 e PAULO ROBERTO FAUSTINO DA SILVA VIANA, Matrícula 011294** para viajarem com destino a cidade de Belém-PA, no período de 03.07 a 12.07.2014, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2014

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO****Presidente****Deputado JALSER RENIER PADILHA****1º Secretário****Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI****2º Secretário****ATOS LEGISLATIVOS****PROJETOS DE LEIS****PROJETO DE LEI Nº 036 DE 30 DE JUNHO DE 2014.****“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores das áreas de Infraestrutura, Agronomia e Veterinária da administração direta do Estado de Roraima, e dá outras providências.”****O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de junho de 2014.****FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES****Governador do Estado de Roraima***Obs.: Projeto de Lei encaminhado à ALE/RR, através da Mensagem Governamental nº 050, de 30 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial de Roraima, Ed. 2308, de 30 de junho de 2014.***PROJETO DE LEI Nº 037/2014****Dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito**

**da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.**
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nas contratações realizadas no âmbito da Administração direta, das autarquias, das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, por meio da descentralização territorial dos processos licitatórios.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – em que estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em certamos para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, ocasião em que poderá:

a) Definir os respectivos lotes que correspondam à utilização ou distribuição em cada um dos Municípios que compõem as circunscrições nas quais se subdivide o órgão responsável pela licitação;

b) permitir aos proponentes a cotação de quantidade inferior à demandada em cada item ou lote, podendo o edital ficar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

§ 1º O valor licitado em conformidade com este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Para efeito do disposto na alínea “a” do inciso III deste artigo, poderá o edital reunir em um mesmo lote as quantidades destinadas ao atendimento das demandas de unidades ou qualquer outras subdivisões territoriais, de um mesmo órgão, localizadas em diversos Municípios.

**Art. 3º** Não se aplica o disposto nesta lei quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, ou para preservar a economia de escala;

IV – se tratar de contratação na área de saúde.

**Art. 4º** Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, a Administração Pública direta e indireta deverá elaborar e divulgar anualmente o Plano Anual de Contratações Públicas, que discriminará os respectivos processos licitatórios nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 2º desta lei.

**Art. 5º** Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, a Administração Pública direta e indireta deverá capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular as entidades públicas e privadas de apoio e serviço a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

**Art. 6º** O Plano Anual de Contratações Públicas e os instrumentos convocatórios para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte serão divulgados no Diário Oficial do Estado e, obrigatoriamente e o mais amplamente possível, na rede mundial de computadores.

**Art. 7º** As microempresas e as empresas de pequeno porte ficam dispensadas da apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal

prevista no artigo 29 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para habilitação nos certames licitatórios de que trata esta lei, devendo, entretanto, apresentar declaração escrita firmada por seu representante legal, de que se encontram em situação regular perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sob as penas da lei.

§ 1º Havendo uma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

§ 2º A falta de regularização, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Art. 8º** As disposições desta lei aplicam-se ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Ministério Público de Contas, à Defensoria Pública, ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas e às Universidades Públicas Estaduais.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2014.

**GABRIEL PICANÇO**  
Deputado Estadual

**RESOLUÇÃO DA MESA**

= REPUBLICAÇÃO =  
**RESOLUÇÃO Nº 032/14**

**Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2014.**

**AMESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31, *caput* e art. 33, IX da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada **Comissão Especial Externa**, para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 036/2014 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR dos servidores das áreas de Infraestrutura, Agronomia e Veterinária da administração direta do Estado de Roraima, e dá outras providências”, composta pelos seguintes Parlamentares:

- **Aurelina Medeiros;**
- **Brito Bezerra;**
- **Chicão da Silveira;**
- **Gabriel Picanço;**
- **Naldo da Loteria;** e
- **Zé Reinaldo.**

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2014.  
Dep. **CHICÃO DA SILVEIRA**  
3º Vice-Presidente  
Dep. **REMÍDIO MONAI**  
2º Secretário  
Dep. **NALDO DA LOTERIA**  
4º Secretário

**ATAS COMISSÕES**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 055/13, REALIZADA EM 18 DE ZEMBRO DE 2013.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, às onze horas, no Plenarinho Valério de Caldas Magalhães, desta Casa de Leis, reuniu-se a Comissão Especial Interna, criada através da Resolução nº 055/13, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 008/13 que, “Acrece o artigo 27 - A e §§ 1º, 2º e 3º ao texto da Constituição do Estado de Roraima”. Composta pelos Senhores Parlamentares: **Flamarion Portela, Erci de Moraes, Naldo da Loteria, Soldado Sampaio e Zé Reinaldo. Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Deputado **Erci de Moraes,**

nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Havendo quorum regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados, **Flamarion Portela, Erci de Moraes, Naldo da Loteria, Soldado Sampaio e Zé Reinaldo**. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para Presidente: o Deputado **Flamarion Portela**; para Vice-Presidente o Deputado **Naldo da Loteria** e para para Relator, o Deputado **Zé Reinaldo**. O Senhor Presidente em exercício, Deputado Erci de Moraes transferiu a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, o qual agradeceu a todos pela votação expressiva, e informou a Comissão que convocará os Senhores Membros para uma próxima reunião. **Encerramento:** às onze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, Solange Macedo Soares, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Flamarion Portela**

Presidente da Comissão

Aprovado em: 01/02/2014

**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO N.º 055/13, REALIZADA EM 01 JULHO DE 2014.**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Interna, criada por meio da Resolução n.º 055/13, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e dar parecer à Proposta de emenda à Constituição do Estado de Roraima, n.º 008/13 que “acresce o artigo 27 - A e §§ 1º, 2º e 3º ao texto da Constituição do Estado de Roraima”, composta pelos Senhores Parlamentares: **Flamarion Portela, Erci de Moraes, Naldo da Loteria, Soldado Sampaio e Zé Reinaldo**. Ausente o Senhor Deputado Zé Reinaldo. **Abertura:** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e na sequência solicitou ao Secretário da Comissão proceder a leitura da Ata da Reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Naldo da Loteria, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista o conhecimento dos Membros da Comissão em relação o teor substancial do documento. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Componentes da Comissão. Continuando, o Senhor Presidente informou aos Membros que em função da ausência do Relator, Deputado Zé Reinaldo, a referida Proposta de Emenda à Constituição seria retirada de pauta, e que no tempo oportuno e os Senhores Deputados serão comunicados. **Encerramento:** Às onze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Francisco Martinho Torres, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Flamarion Portela**

Presidente da Comissão

Aprovado em: 02/07/2014

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

**COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO N.º 023/14.**

**TERMO DE REUNIÃO N.º 001/2014**

02 de Julho de 2014

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução n.º 023/14 deixou de se reunir, por falta de *quorum* regimental. A reunião foi convocada pelo Senhor Relator da Comissão, Deputado **Jalser Renier**, para apreciação do **Projeto de Lei Complementar n.º 11/14**, de autoria do Tribunal de Justiça, que “Dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar Estadual n.º 221/14”. Assinaram a folha de presença os Senhores Deputados **Brito Bezerra**, Vice-Presidente e **Remídio Monai**, Presidente. E, para constar, eu, Eder Thiago Fernandes de Souza, Secretário, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

**Remídio Monai**

Presidente da Comissão

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 026/14, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2014 PARA ARGUIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e cinquenta e três minutos na sala de reuniões nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução n.º 026/14 e Mensagem Governamental no 035/14 de 26 maio de 2014, destinada para, no termo do art. 33 inciso XVIII e inciso XXXI da Constituição do Estado de Roraima, analisar a indicação do nome do senhor **Ramiro José Teixeira e Silva**, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, para ocupar o Cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, e sabatiná-lo. A reunião precedida pelo Senhor Deputado Marcelo Natanael, presentes os Senhores Deputados Marcelo Cabral, Relator; Coronel Chagas e Ângela Âguida Portella, Membros. Ausente o Senhor Deputado Soldado Sampaio, vice-president. **Abertura:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião e passou ao exame da Ata da reunião anterior. A Requerimento do Senhor Deputado Marcelo Cabral, dispensou a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros na Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente, registrada a Presença do **Ramiro José Teixeira e Silva**, solicitou ao Senhor Relator Deputado Marcelo Cabral proceder à leitura da Ficha de Identificação do Candidato. Em seguida, deu início à arguição. O Senhor **Ramiro José Teixeira e Silva**, em suas considerações iniciais, disse que, atendeu a convocação desta Casa, e está para prestar esclarecimentos sobre o que os senhores Deputados desejarem. Em seguida, o senhor presidente franquiou a palavra aos senhores deputados membros das comissões para seus questionamentos. Com a palavra a senhora **Deputada Ângela Âguida Portella**, após cumprimentar a todos, perguntou do arguido quais seriam as prioridades do IPEM na sua gestão. O senhor **Ramiro José Teixeira e Silva** respondeu que, diante das dificuldades no IPEM, está levando como prioridade as despesas do pessoal no sentido de se fazer a regularização dos servidores daquela casa. Explicou que o IPEM é uma autarquia estadual com delegação de competência de uma autarquia federal, que é o INMETRO, dessa forma, esclareceu, que procede a verificação de produtos e, para que essa fiscalização seja mais eficaz, o Instituto necessita de um quadro de pessoal estável. Por isso pretende abrir concurso público no próximo ano, bem como estruturar a parte física, informou que está garantindo cursos para a construção, em dois mil e quatorze, da sede do INMETRO. Outra necessidade é o posto de fiscalização para proceder à verificação de caminhões, ônibus que transportam combustível onde precisam passar por uma vistoria do IPEM. O Senhor Presidente declarou-se satisfeito com a explanação do candidato. Em seguida, franqueou a palavra ao Senhor **Ramiro José Teixeira e Silva** que, nas suas considerações finais, agradeceu aos Deputados presentes e se colocou à disposição para quaisquer informações. Prosseguindo, o Senhor Presidente agradeceu aos nobres Deputados presentes e ao arguido. À vista das informações apresentadas pelo sabatinado, na apresentação pessoal de suas atividades, esta Comissão se considera por satisfeita com as declarações e recomendou Projeto de Decreto Legislativo, aprovando a indicação do nome do Senhor **Ramiro José Teixeira e Silva** ao cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, informando ao arguido o término da sabatina, portanto dispensado do processo agradeceu sua presença. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário, visando elaborar a Proposição. Após o tempo estipulado, constatou-se na Mesa dos Trabalhos Projeto de Decreto Legislativo n.º 011/14, de autoria desta Comissão, que “Aprova a indicação para nos termos dos arts. 33, inciso XVIII e inciso XXXI da constituição do Estado de Roraima, o nome do Senhor **Ramiro José Teixeira e Silva** ao cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução n.º 026/14. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral, proceder à leitura do Parecer à Proposição em epígrafe. Procedida à leitura, o Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão e votação, sendo acatado pelos Membros presentes na Comissão. **ENCERRAMENTO:** Às dezesseis horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, **Jordânia da Silva Mendes**, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Marcelo Natanael**

Presidente da Comissão